A large, semi-transparent version of the ISLA tree logo is centered in the background.

Relatório de Concretização
do
Processo de Bolonha

ISLA

(2009/2010)

Índice

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 1 |
| 1.1. Bolonha e o seu enquadramento legal | 1 |
| 1.2. Estratégia | 1 |
| 1.3. Actividade principal | 2 |
| 2. ESTRATÉGIA DE CONCRETIZAÇÃO DO PROCESSO DE BOLONHA..... | 3 |
| 2.1. Modelo | 3 |
| 2.1.1. <i>Configuração geral do modelo</i> | 3 |
| 2.2. Medidas adicionais..... | 4 |
| 2.2.1. <i>Medidas de apoio à promoção do sucesso escolar</i> | 4 |
| 2.2.2. <i>Acções de apoio ao desenvolvimento de competências extracurriculares</i> | 5 |
| 2.2.3. <i>Medidas de estímulo à inserção na vida activa</i> | 6 |
| 3. ADEQUAÇÃO DOS CURSOS DO 1º CICLO JÁ EXISTENTES..... | 6 |
| 3.1. Transição curricular | 7 |
| 3.2. Planos de Equivalência para a transição entre Planos de Estudo..... | 8 |
| 4. CURSOS DO 2º CICLO | 9 |
| 5. CONCRETIZAÇÃO DOS OBJECTIVOS..... | 10 |

Relatório de Concretização do Processo de Bolonha a nível do Grupo ISLA

1. INTRODUÇÃO

A UNISLA possui como estabelecimentos de ensino o Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, de Leiria e de Vila Nova de Gaia, sendo todos eles estabelecimentos de ensino superior universitário particular não integrado, reconhecidos nos termos legais pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

1.1. Bolonha e o seu enquadramento legal

O Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que altera o 74/2006, de 24 de Março, veio estabelecer a obrigatoriedade de as instituições de Ensino Superior elaborarem "um relatório anual, público, acerca do progresso da concretização do processo de Bolonha nesta vertente". Ou seja, que descreva a "transição para um sistema de ensino baseado no desenvolvimento das competências dos estudantes, em que as competências do trabalho experimental ou de projecto, entre outras, e a aquisição de competências transversais devem desempenhar um papel decisivo" (preâmbulo do citado Decreto-Lei).

Estes princípios genéricos estão concretizados nos vários pontos do artigo 66.º-A daquele diploma legal, que enuncia os aspectos principais que devem ser contemplados na análise as mudanças introduzidas não só com a adequação dos anteriores planos de estudos à nova organização dos graus e diplomas, mas também com a criação de novos ciclos de estudos organizados de acordo com este modelo e ao abrigo das qualificações genéricas adoptadas pela própria legislação que incorporou os "descritores de Dublin" para enunciar a tipologia e as qualificações genéricas dos graus académicos em Portugal.

Neste sentido, tal como sucedeu com os Relatórios de 2007/2008, referente a 2006/2007 e 2007/2008, e o de 2008/2009, o presente Relatório sobre as mudanças operadas durante o ano lectivo de 2009/2010 segue no essencial a mesma metodologia, fruto da generalização das reformas em todas as áreas e ciclos de estudo oferecidos pelo Universo ISLA.

1.2. Estratégia

Os ISLA, estabelecimentos de ensino da UNISLA, enquadrados no subsistema de Ensino Superior Universitário português, têm estado atentos às especificidades das regiões em que se encontram inseridos, procurando contribuir para o seu desenvolvimento económico, social e cultural. Neste sentido, e satisfazendo as exigências impostas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior em relação ao subsistema de ensino em que se integram, a sua política comum visa:

- Impulsionar iniciativas culturais e fomentar o espírito científico;

- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam património da humanidade e facilitar a aquisição de saberes e competências pela via do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Prestar serviços especializados e de valor para a comunidade, designadamente em matérias de metodologias e instrumentos de ensino, estabelecendo com esta relações de reciprocidade;
- Promover a formação cultural e profissional dos cidadãos pela promoção de meios adequados de extensão cultural;
- Estabelecer fórmulas de cooperação com empresas;
- Cooperar com instituições públicas e privadas, no âmbito científico e pedagógico.

1.3. Actividade principal

Os ISLA, estabelecimentos particulares de ensino universitário particular não integrado, conferem licenciaturas e mestrados, e atribuem diplomas de pós-graduação nas áreas para que estão vocacionados, bem como outros diplomas, títulos ou certificados. O ensino ministrado tem como principal objectivo assegurar uma sólida formação científica, técnica e humanista que habilite os futuros licenciados para o exercício da sua actividade profissional e para a cidadania, através de actividades que facilitem o desenvolvimento da análise crítica e criativa.

Cursos do 1º Ciclo conducentes ao grau de Licenciatura, oferecidos pelos ISLA em 2009/2010:

| Curso do 1º Ciclo | Santarém | Leiria | Gaia |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Engenharia da Segurança do Trabalho | Anúncio 384/09 DR N.º 11, 16/Jan | Anúncio 374/09 DR nº 11, 16/Jan | Anúncio 3746/09 DR. N.º 20, 29/Jan |
| Engenharia de Sistemas Multimédia | | | Anúncio 3747/09 DR. N.º 20, 29/Jan |
| Gestão de Empresas | | Anúncio 376/09 DR nº 11, 16/Jan | Anúncio 3752/09 DR. N.º 20, 29/Jan |
| Gestão de Recursos Humanos | Anúncio 381/09 DR N.º 11, 16/Jan | Anúncio 377/2009 DR nº 11, 16/Jan | Anúncio 3749/09 DR. N.º 20, 29/Jan |
| Psicologia | | Anúncio 375/09 DR nº 11, 16/Jan | Aviso n.º 18811/09, 22/Out |
| Turismo | Anúncio 383/09 DR N.º 11, 16/Jan | | Anúncio 3745/09 DR. N.º 20, 29/Jan |

É de notar que, com as devidas autorizações, os cursos de “Segurança e Higiene no Trabalho” e de “Sistemas de Informação e Multimédia” passaram a designar-se “Engenharia de Segurança do Trabalho” e de “Engenharia de Sistemas Multimédia” para que, mantendo os seus objetivos, pudessem ser creditados pela ANET.

2. ESTRATÉGIA DE CONCRETIZAÇÃO DO PROCESSO DE BOLONHA

A reforma imposta às Universidades nacionais e europeias, no âmbito do processo de Bolonha, foi traduzida na maior parte das instituições nacionais e europeias na adopção de um modelo de 3 ciclos estruturado, com raras excepções, em 3+2+3 anos de estudos superiores conducentes aos graus de “Licenciado”, “Mestre” e “Doutor” definidos por lei em Portugal.

2.1. Modelo

Após um longo e enriquecedor processo de debate, os Conselhos Científicos de cada ISLA consideraram os seguintes pontos como fundamentais para permitir que a adaptação a Bolonha seja enquadrada num objectivo estratégico diferenciador e potenciador das singularidades do ISLA:

1. A adopção de um modelo de Ensino / Aprendizagem que promova no ISLA a transição do actual sistema baseado na transmissão de conhecimentos para um sistema baseado no desenvolvimento de competências, em cumprimento da Lei de Bases.
O modelo inclui uma componente curricular de desenvolvimento de competências transversais, com a duração mínima de 60 ECTS, e gerida por uma comissão a definir.
2. A adopção, como princípio geral, de um esquema curricular em dois ciclos, de três e dois anos de duração, respectivamente, o primeiro visando a empregabilidade geral ou o prosseguimento de estudos e o segundo a sua continuação, tanto numa perspectiva profissionalizante como científica.
3. A concentração eficaz de unidades curriculares, com igual número de créditos ECTS a definir, de forma a promover a modularidade e evitar a dispersão ou compartimentação exagerada.
4. Um processo exigente de acreditação interna para a aferição dos créditos ECTS de cada unidade curricular e para a oferta de planos de estudos em função dos recursos da Instituição.

2.1.1. Configuração geral do modelo

Os princípios gerais a seguir, para um modelo imaginativo e competitivo do ISLA, baseiam-se no esquema 3+1,5 ou 3+2. Ao contrário do que tem centrado sistematicamente a discussão, Bolonha não obriga a uma determinada duração dos graus e a própria Lei de Bases permite 3 ou 4 anos no primeiro ciclo e 1,5 ou 2 anos no segundo. Contudo, uma breve análise ao panorama europeu demonstra que 15 países da Comunidade Europeia fixaram o primeiro ciclo em 3 anos (incluindo Irlanda, Finlândia e Reino Unido, passando, em outros, por França, Alemanha, Itália, Holanda, Bélgica e Dinamarca) aos quais aderiram também alguns países extra comunitários (Suíça e Noruega por exemplo). Alguns países admitem o esquema 4+1, como alternativa, mas a prática mostra que isto só excepcionalmente tem sido adoptado. Com o primeiro grau em 4 anos temos apenas Espanha, Grécia, Lituânia, Chipre e Turquia.

No modelo que aqui se propõe, o ensino de primeiro grau (licenciatura) é de banda larga e segue a filosofia da educação liberal aprovado pelos Conselhos Científicos de cada ISLA, bem como a estruturação em 3 anos (180 ECTS) para o 1º Ciclo (Licenciatura) e 1,5 anos (90 ECTS) ou 2 anos (120 ECTS) para o 2º Ciclo (Mestrado).

A concentração revela o currículo final, que define a área de formação científica do estudante. Nesta fase, o estudante continua e aprofunda o essencial da sua área, já iniciada no ano anterior, prosseguindo depois estudos especializados, ao nível do mestrado. Ao mesmo tempo, desejavelmente, deve adquirir uma competência profissional básica, mesmo que apenas no conceito moderno de empregabilidade.

No modelo de educação liberal a licenciatura desempenha um papel importante com a sua vertente eminentemente profissionalizante.

As diferentes licenciaturas propostas pelos ISLA estão estruturadas seguindo o mesmo esquema de modelação de ECTS, de 5 a 7 unidades curriculares por semestre.

2.2. Medidas adicionais

2.2.1. Medidas de apoio à promoção do sucesso escolar

Procurando garantir o bom funcionamento dos cursos e dinamizar o sucesso escolar, segundo as directrizes de Bolonha, os ISLA implementaram quatro medidas que julgamos fundamentais:

- **GRI – Gabinete de Relações Institucionais**

Já existia, e foi reforçado, em cada ISLA, o Gabinete de Relações Institucionais (GRI) que tem como responsabilidade a captação de novos estudantes, acompanhamento dos actuais estudantes e o apoio a diplomados no mercado de trabalho.

- **Provedor do Estudante**

Conforme previsto no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, artigo 25.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e já previsto nos novos Estatutos, foi criada a figura de Provedor do Estudante, cuja responsabilidade é assumida pelo Director do GRI – Gabinete de Relações Institucionais de cada ISLA.

- **Bolsa de Estudo**

Desde que os ISLA participam no Programa de Mobilidade ERASMUS que são reduzidas as propinas dos alunos que se proponham vir a estudar numa universidade europeia e pelo período igual ao da mobilidade contratada.

Por outro lado, e numa lógica de promoção e incentivo ao estudo, os ISLA conferem reduções a familiares e cônjuges e celebra protocolos com entidades pública ou privadas, bem como IPSS beneficiando os seus membros e associados com reduções consideráveis.

Os estudantes concorrem às bolsas de estudo do Fundo de Apoio Social e existe ainda um protocolo com a Câmara Municipal de Leiria convertendo um valor de renda dos imóveis camarários cedidos ao ISLA em bolsas a atribuir pela autarquia a alunos carenciados.

▪ Prémios

Ao abrigo dos novos Estatutos, procurar-se-á a progressiva implementação de prémios de mérito académico aos estudantes que obtenham melhor aproveitamento escolar. Encontram-se em vigor os seguintes prémios escolares, de acordo com os respectivos regulamentos:

Melhor Aluno**(a partir de 2006/2007)**

Por cada curso do 1º Ciclo, os ISLA oferecem o Diploma de Licenciado ao melhor estudante que conclui o respetivo curso.

Bolsas de Mérito a Estudantes do Ensino Superior**(a partir de 2008/2009)**

As bolsas de estudo por mérito académico é um incentivo criado pela Direcção Geral do Ensino Superior para distinguir os melhores e estimular o empenho dos estudantes, segundo o Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a estudantes do Ensino Superior.

Bolsas de Mérito “Dr. António Soares Madeira”**(a partir de 2009/2010)**

O Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA) decidiu instituir o Prémio “Dr. António Soares Madeira” com o objectivo de distinguir os estudantes de cursos de 1º Ciclo, conducentes ao grau de Licenciatura, em homenagem ao Dr. António Manuel Soares Madeira:

- Estudantes admitidos ao ISLA;
- Estudantes que tenham demonstrado um desempenho excepcional;
- Diplomados que tenham demonstrado um desempenho excepcional.

As Bolsas de Mérito “Dr. António Madeira” não são cumulativas.

▪ Apoio Académico Direcção

Em 2006/2007 foi instituído o apoio às unidades curriculares de Matemática e de Métodos Quantitativos, num total de 18h extra, destinadas aos alunos de Gestão de Empresas, Segurança e Higiene no Trabalho, Psicologia e de Gestão de Recursos Humanos, em regime de voluntariado.

2.2.2. Acções de apoio ao desenvolvimento de competências extracurriculares

Com o intuito de apoiar o desenvolvimento de competências extracurriculares, os ISLA, cada um por si ou em conjunto, decidiram dinamizar as seguintes actividades:

▪ Seminários e Jornadas

Realização de Seminários e Jornadas, em geral no âmbito de determinados cursos ou unidades curriculares.

- **EC-ISLA**

Com início em 2006, têm-se realizado anualmente encontros científicos a nível do Grupo ISLA, e com a participação dos seus parceiros, que proporcionam uma excelente oportunidade para dinamizar a produção científica, aferir as áreas de maior interesse e permitir momentos de convívio entre estudantes, antigos estudantes, professores e colegas de outras instituições.

Já em Novembro de 2010 o ISLA de Santarém foi responsável pela organização do EC-ISLA'10, adoptando como tema central "**Análise de Dados Multivariados – Métodos e Aplicações**".

- **Visitas de estudo**

No âmbito de determinado curso ou unidade curricular, são organizadas visitas de estudo, devidamente planeadas e acompanhadas por professores.

2.2.3. Medidas de estímulo à inserção na vida activa

Com o intuito de apoiar o desenvolvimento de competências extracurriculares, os ISLA, cada um por si ou em conjunto, decidiram dinamizar as seguintes actividades:

- **Estágios**

Como uma das funções do GRI – Gabinete de Relações Institucionais, é criada uma bolsa de estágios que facilita a integração de licenciados no mercado de trabalho.

- **Projectos**

Os ISLA apoiam a integração de estudantes e antigos estudantes em projectos de investigação e desenvolvimento que vão realizando com entidades parceiras das regiões onde se encontram inseridos.

- **Alumni**

Como uma das funções do GRI – Gabinete de Relações Institucionais, mantem-se um Portal na Internet que permite facilitar a sua comunicação com antigos alunos e proporcionar um ponto de encontro entre colegas.

3. ADEQUAÇÃO DOS CURSOS DO 1º CICLO JÁ EXISTENTES

Obedecendo aos objectivos e às características de cada curso do 1º Ciclo, conducente ao grau de licenciatura, as unidades curriculares encontram-se agrupadas por Áreas Científicas e expressas na estrutura formativa do curso, reflectindo claramente a preocupação em garantir uma formação adequada, em particular, nas áreas de maior relevância.

3.1. Transição curricular

O período de transição curricular entre Planos de Estudo, conforme previsto no artigo 66.º, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi totalmente concluído em 2009/2010.

Como se pode ver pelo esquema que a seguir se apresenta, a coexistência entre a nova organização de estudos e a anterior, iniciada em 2007/2008, só excedeu um ano lectivo em situações realmente excepcionais:

- Quando o número de anos do anterior plano de estudos era de cinco anos, situação em que os estudantes acabariam por ser altamente prejudicados caso optassem por transitar para o novo plano de estudos.

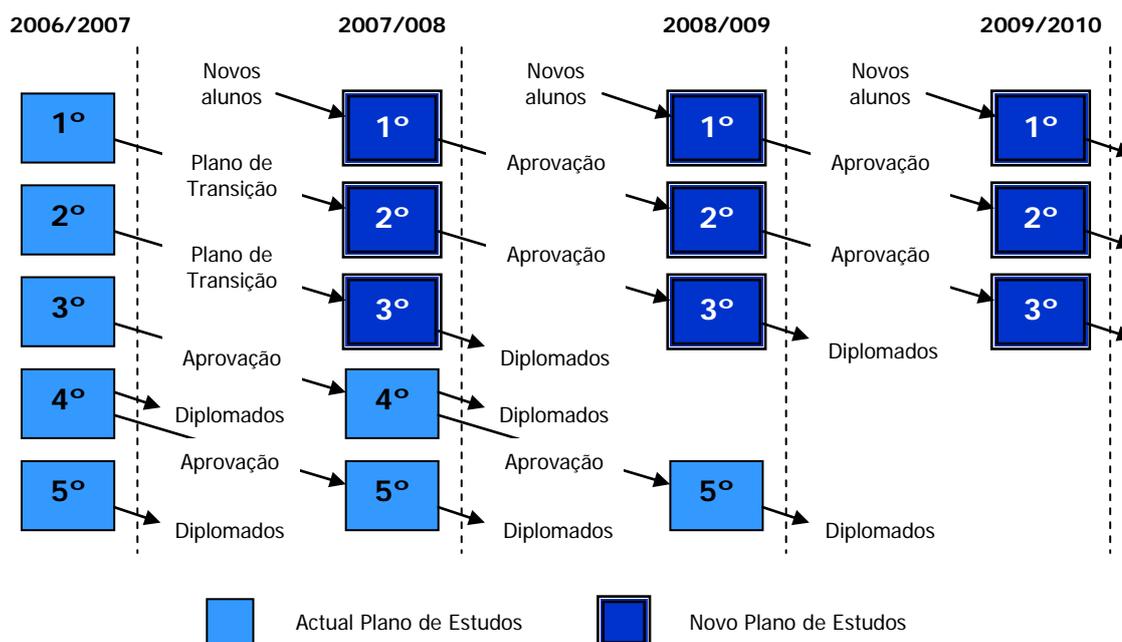
Nesta situação, só aos estudantes que se encontravam no 3º ano, e seguintes, é que foi dada a oportunidade de concluírem os seus cursos ainda no plano de estudos anterior.

- Quando o plano de estudos anterior proporciona determinada acreditação profissional que ainda não é contemplada pelo novo plano de estudos.

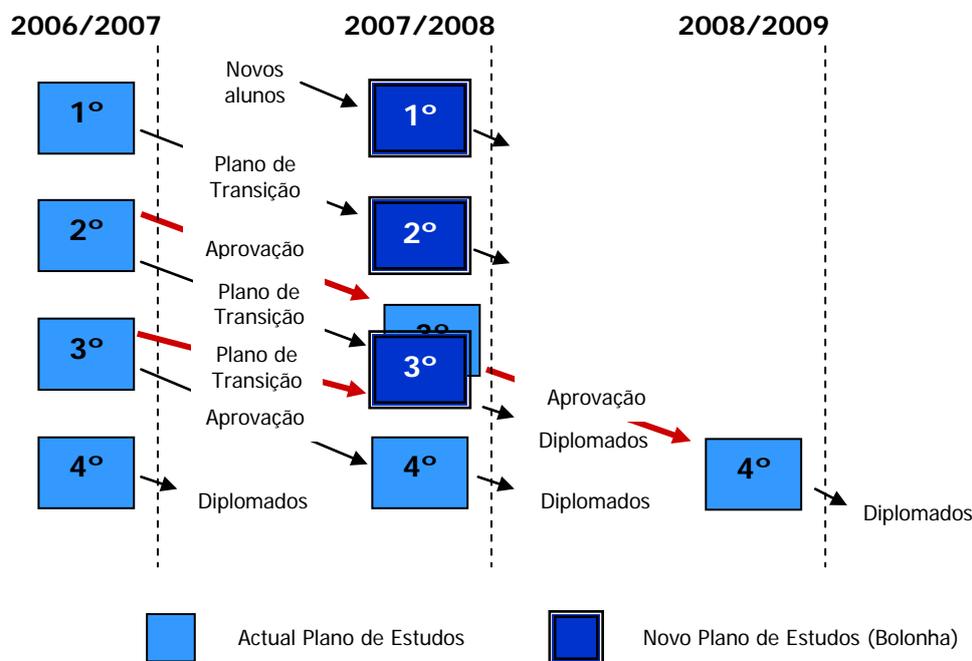
Nesta situação, e segundo a alínea a) do número 2 do artigo 66.º, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, só aos estudantes que se encontravam no 2º ano, e seguintes, é que foi dada a oportunidade de concluírem os seus cursos ainda no plano de estudos anterior.

Note-se que este caso só se aplicou a cursos cuja duração era de 4 anos curriculares.

Plano de transição para os cursos do 1º Ciclo:



Plano de transição para os cursos do 1º Ciclo cujo plano de estudos anterior proporcionava determinada acreditação profissional que ainda não é contemplada pelo novo plano de estudos:



Como se pode ver, no ano lectivo de 2009/2010, todos os cursos do 1º Ciclo, conducentes ao grau de licenciatura, já se encontravam totalmente de acordo com as directrizes de Bolonha.

3.2. Planos de Equivalência para a transição entre Planos de Estudo

Salvaguardando os legítimos interesses dos estudantes que frequentavam os planos de estudo anteriores, segundo o previsto nas alíneas b) e c) do número 2 do artigo 66.º, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, procurou-se:

- Ter regimes de creditação devidamente correctos e difundidos por toda a comunidade;

Tendo em conta o previsto no número 1 do artigo 66.º, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, em 2007 foram realizadas reuniões de esclarecimento e auscultação em cada ISLA com alunos e professores no sentido de informar claramente as principais directrizes de Bolonha e o impacto que essas novas directrizes iriam trazer a quando da sua implementação.

- Que da aplicação da creditação não resulte um aumento da carga lectiva prevista na anterior organização.

4. CURSOS DO 2º CICLO

Tendo em conta a necessidade de diversificação da sua oferta formativa e o cumprimento do estipulado no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, número 1 do artigo 45.º, Capítulo II, Título II da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, os ISLA submeteram à apreciação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior processos pedido de criação de alguns novos cursos de 2º Ciclo, conducentes ao grau de mestre, e dos quais obteve a devida aprovação, conforme se pode ver no quadro seguinte:

Os cursos do 2º Ciclo conducentes ao grau de Mestrado, agora oferecidos pelos ISLA:

| Curso do 2º Ciclo | Santarém | Leiria | Gaia |
|------------------------------------|----------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Comunicação Especializada | | | D. n.º 6312/2008, 5 de Março |
| Psicologia da Educação | | | A. n.º 21412/2009, 25 de Novembro |
| Psicologia Social e Organizacional | | D. n.º 23130/2008, 10 de Setembro | |

Como seria de esperar, nenhum destes cursos do 2º Ciclo deu início em 2008/2009. Contudo, em 2009/2010 deu-se início à primeira edição do curso do 2º Ciclo, conducente ao grau de Mestre em “Psicologia Social e Organizacional”, no ISLA de Leiria.

Entretanto, no âmbito de um protocolo de cooperação entre a UNISLA e a UFPE - Universidade Federal de Pernambuco - Centro de Educação, Recife, Brasil, deu-se continuidade à Pós-graduação em “Educação”. A quem concluisse com sucesso essa Pós-graduação, e pretendesse prosseguir os seus estudos, deu-se a possibilidade de ingressar e obter algumas equivalências a unidades curriculares da parte curricular do curso Mestrado em “Psicologia da Educação” no ISLA de Gaia, ou do curso Mestrado em “Psicologia Social e Organizacional” no ISLA de Leiria.

Em Dezembro de 2009 foram submetidos à A3ES, Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior, cinco pedidos de criação de novos cursos do 2º Ciclo, conducentes ao grau de Mestre, de entre os quais acabaram por ser aprovados apenas dois:

| Curso do 2º Ciclo | Santarém | Leiria | Gaia |
|--|--|--------|------|
| Gestão da Prevenção de Riscos Laborais | Acreditado com condições, para os 3 ISLA em Associação D. n.º 16960/10, 9/Nov | | |
| Gestão de Recursos Humanos | Acreditado, para os 3 ISLA em Associação D. n.º 16961/10, 9/Nov | | |

Esperamos, que com tempo e a necessária divulgação, todos os cursos de 2º Ciclo, conducentes ao grau de Mestre, possam abrir o seu 1º ano curricular em 2010/2011.

5. CONCRETIZAÇÃO DOS OBJECTIVOS

Conforme já foi referido, todos os cursos do 1º Ciclo, conducentes ao grau de licenciatura, estavam totalmente de acordo com as directrizes de Bolonha no ano lectivo de 2009/2010.

Contudo, durante o período de transição curricular entre Planos de Estudo, foi definido um Calendário Escolar que contemplasse todas as Horas de Contacto previstas para cada unidade curricular e, inclusivamente, dois períodos em cada Semestre, um a meio e outro no final, para a reposição de eventuais aulas perdidas, orientação tutorial e avaliação curricular. Como facilmente se pode calcular, a gestão de horários tornou-se extremamente complexa, tanto mais nem todas elas acabavam por terminar ao mesmo tempo.

Entretanto, e ainda mais importante, tornou-se necessário corrigir a distribuição das Horas de Contacto tendo em conta os objectivos de cada unidade curricular.

No âmbito da publicação do Decreto-lei 107/2008 de 25 de Junho, e no sentido de aprofundar a implementação do Processo de Bolonha, foi apresentado um pedido de alterações aos Planos de Estudo aprovados e publicados mediante processo de adequação dos mesmos e de acordo com o Decreto-Lei 74/2006.

As alterações propostas não envolveram alterações de ECTS, não envolveram alteração dos totais de Horas de Contacto, nem alteração das Horas de Trabalho Individual dos estudantes. Consubstanciaram-se apenas na alteração da designação das Horas de Contacto por tipologia das mesmas.

As referidas alterações foram comunicadas à Direcção Geral do Ensino Superior, bem como às ordens profissionais que regulem actividades que sejam ou possam vir a ser abrangidas pelos cursos ora alterados.

As alterações propostas obedeceram às normas técnicas aprovadas e estão de acordo com as sugestões de alterações percebidas ao longo do ano lectivo pelos agentes educativos envolvidos – alunos e docentes, com a participação dos Conselhos Pedagógico e Científico.

Consequentemente, foram apresentados pedidos de alteração / redistribuição de horas por tipologia de Horas de Contacto para todos os cursos de 1º Ciclo, conducentes ao grau de licenciatura, e para o curso de 2º Ciclo conducente ao grau de mestre em “Comunicação Especializada”.

Todos estes pedidos mereceram a aprovação da Direcção Geral do Ensino Superior e, consequentemente, foram publicados os respectivos avisos em Diário da República.

Por conseguinte, tendo em conta a oferta formativa disponível nas respectivas regiões e as necessidades do mercado, os ISLA dispunham dos seguintes cursos do 1º Ciclo em 2009/2010, todos eles adequados às directrizes de Bolonha e devidamente aprovados pela DGES:

| 1º Ciclo | Santarém | Leiria | Gaia |
|--|---|--|--|
| Comunicação | D. nº 4930/07, 15/Mar R/B-AD-79/07 An. nº 380/09, DR nº 11, 16/Jan Av. nº 17864/09, DR nº 197, 12/Out | | D. nº 2149/07, 09/Fev R/B-AD-42/07 D. nº 3751/09, DR. nº 20, 29/Jan Av. nº 18806/09, DR nº 205, 22/Out |
| Engenharia da Energia e do Ambiente | | D. 2443/07-16/Fev R/B-AD-37/07 An. nº 378/09, DR nº 11, 16/Jan | |
| Engenharia da Segurança do Trabalho | D. nº 4930/07, 15/Mar R/B-AD-83/07 D. nº 3840/09, DR nº 11, 16/Jan Av. nº 18003/09, DR nº 198, 13/Out | D. nº 2145/07, 09/Fev D. nº 374/09, DR nº 11,16/Jan Av. nº 17135/09, DR nº 190, 30/Set | D. nº 5919/07, 22/Mar D. nº 3746/09, DR. N.º 20, 29/Jan Av. nº 18807/09, DR nº 205, 22/Out |
| Engenharia de Sistemas Multimédia | | | D. nº 2149/07, 09/Fev R/B-AD-46/07 D. nº 3747/09, DR. N.º 20, 29/Jan Av. nº 18929/09, DR nº 206, 23/Out |
| Gestão de Empresas | D. nº 4930/07, 15/Mar R/B-AD-80/07 An. nº 382/09, DR nº 11, 16/Jan Av. nº 17865/09, DR nº 197, 12/Out | D. nº 2443/07, 16/Fev R/B-AD-38/07 An. nº 376/09, DR nº 11, 16/Jan Aviso nº 17131/09, DR nº 190, 30/Set | D. nº 2149/07, 09/Fev R/B-AD-43/07 D. nº 3752/09, DR. n.º 20, 29/Jan Av. nº 18810/09, DR nº 205, 22/Out |
| Gestão de Recursos Humanos | D. nº 4930/07, 15/Mar R/B-AD-81/07 An. nº 381/09, DR nº 11, 16/Jan Av. nº 17866/09, DR nº 197, 12/Out | D. nº 2443/07, 16/Fev R/B-AD-39/07 An. nº 377/09, DR nº 11, 16/Jan Av. nº 17132/09, DR nº 190, 30/Set | D. nº 2149/07, 09/Fev R/B-AD-44/07 D. nº 3749/09, DR. nº 20, 29/Jan Av. nº 18809/09, DR nº 205, 22/Out |
| Informática de Gestão | D. nº 4930/07, 15/Mar R/B-AD-82/07 An. nº 385/09, DR nº 11, 16/Jan Av. nº 18001/09, DR nº 198, 13/Out | | |
| Línguas Estrangeiras e Relações Internacionais | | | R/B-AD-542/07 An. nº 3748/09, DR. nº 20, 29/Jan |
| Psicologia | | D. nº 2443/07, 16/Fev R/B-AD-40/07 An. nº 375/09, DR nº 11, 16/Jan Av. nº 17134/2009, DR nº 190, 30/Set | D. nº 2149/07-09/Fev R/B-AD-45/07 Av. nº 18811/09, DR nº 205, 22/Out |
| Turismo | D. nº 4930/07, 5/Mar R/B-AD-84/07 An. nº 383/09, DR N.º 11, 16/Jan Av. nº 17867/09, DR N.º 197, 12/Out | D. nº 2443/07, 16/Fev R/B-AD-41/07 An. nº 379/09, DR nº 11, 16/Jan Av. nº 17133/09, DR nº 190, 30/Set | D. nº 2149/07, 09/Fev R/B-AD-47/07 D. nº 3745/09, DR. N.º 20, 29/Jan Av. nº 18808/09, DR nº 205, 22/Out |

Contudo, é de notar que em 2009/2010, apenas se aceitou estudantes para os cursos cuja legislação se encontra em fundo azul claro.

Quanto aos cursos do 2º Ciclo conducentes ao grau de Mestrado, todos eles adequados às directrizes de Bolonha e devidamente aprovados pela DGES, os ISLA dispunham do seguinte:

| Curso do 2º Ciclo | Santarém | Leiria | Gaia |
|--|---|-------------------------|-------------------------|
| Gestão da Prevenção de Riscos Laborais | Acreditado com condições, para os 3 ISLA em Associação D. nº 16960/10, 9/Nov | | |
| Gestão de Recursos Humanos | Acreditado, para os 3 ISLA em Associação D. nº 16961/10, 9/Nov | | |
| Psicologia da Educação | | | A. n.º 21412/09, 25/Nov |
| Psicologia Social e Organizacional | | D. n.º 23130/08, 10/Set | |